



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.016991/2025-34

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 91/2025

O **COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e pelo art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, **RESOLVE**:

EXPEDIR a presente **APOSTILA** para reajuste de preços do Contrato nº 91/2025, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de ortetização e protetização (não implantável), incluindo a avaliação inicial, adaptação e treinamento dos segurados ao uso destes aparelhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sob o processo nº 35014.016991/2025-34, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2025 – UASG 510181, firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e **RIBEIRO & RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.333.771/0001-40, conforme autorizam o 136, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e os atos constantes do processo nº 35014.016991/2025-34, para registrar:

I – A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sétima, 7.1, do Contrato nº 91/2025, através do reajuste de preços, mediante aplicação do índice IPCA (IBGE), após o interregno de 01 (um) ano contado da data do orçamento da Administração, conforme índice de reajuste juntado no doc. SEI 23943041, o qual integra o presente, resultando no valor total atualizado estimado de **R\$ 39.535,70 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**, para o período de 21/11/2025 a 01/09/2026.

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

a) com relação ao reajuste pelo índice IPCA (IBGE), a partir de 21/11/2025.

III – Há valores retroativos no montante de R\$ 1.655,54 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente à competência 12/2025.

IV – Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos moldes dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 91/2025.

Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**,
Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 06/04/2026, às 14:53, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro
de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24837810** e o
código CRC **07D3D587**.

Referência: Processo nº 35014.016991/2025-34

SEI nº 24837810